

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2017-SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2017-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE 86 (OITENTA E SEIS VEÍCULOS), COM GARANTIAS TOTAIS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO SAMU 192 DF, POR INTERMÉDIO DE DOAÇÃO.

Processo: 060.003.826/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

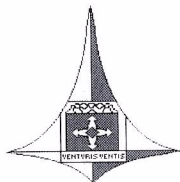
1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado no DODF Edição Extra nº 04, de 02 de março de 2016, pg. 01, e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ **61.074.175/0001-38**, com sede à Av. das Nações Unidas, 14.261, Vila Gertrudes – São Paulo/SP, CEP:04.794-000, Telefone/Fax (11) 5111-1176, Fax (11) 5112-81500, E mail esclarecelicita@bbmapfre.com.br; representada por **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, portador da RG nº 29499596 SSP-SP e inscrito no CPF nº 219.802.708-99, na qualidade de representante legal, têm entre si justos e avençados e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº. 060.003.826/2013, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2017-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **Acréscer 23 (vinte e três) veículos, um percentual de 20,1248%** (vinte inteiros e um mil, duzentos e quarenta e oito décimos de milésimos por cento) ao objeto do contrato, que corresponde ao valor de **R\$ 25.607,97** (vinte e cinco mil, seiscentos e sete reais e noventa e sete centavos), com fundamento no Artigo 65, inciso I, “b” e § 1º da Lei nº 8.666/1993, conforme tabela abaixo:

Quantidade	Marca	Tipo/ modelo	Ano	Cor	Combustível	Valor Total
23	Mercedes Bens	Sprinter Ambulância	2017	Branca	Diesel	R\$ 25.607,97

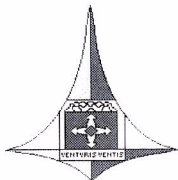
1



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Veículos a ser acrescido ao Contrato:

Marca	Tipo/ modelo	Ano	Cor	Placa	Chassi	Combustível
Mercedes Bens	Sprinter Ambulância	2017	Branca	PBS2712	BAC906633JE139606	Diesel
Mercedes Bens	Sprinter Ambulância	2017	Branca	PBS2713	BAC906633JE139607	Diesel
Mercedes Bens	Sprinter Ambulância	2017	Branca	PBS2714	BAC906633JE139654	Diesel
Mercedes Bens	Sprinter Ambulância	2017	Branca	PBS2715	BAC906633JE139655	Diesel
Mercedes Bens	Sprinter Ambulância	2017	Branca	PBS2716	BAC906633JE139656	Diesel
Mercedes Bens	Sprinter Ambulância	2017	Branca	PBS2717	BAC906633JE139657	Diesel
Mercedes Bens	Sprinter Ambulância	2017	Branca	PBS2718	BAC906633JE139660	Diesel
Mercedes Bens	Sprinter Ambulância	2017	Branca	PBS2719	BAC906633JE140156	Diesel
Mercedes Bens	Sprinter Ambulância	2017	Branca	PBS2720	BAC906633JE140214	Diesel
Mercedes Bens	Sprinter Ambulância	2017	Branca	PBS2721	BAC906633JE140335	Diesel
Mercedes Bens	Sprinter Ambulância	2017	Branca	PBS2722	BAC906633JE140768	Diesel
Mercedes Bens	Sprinter Ambulância	2017	Branca	PBS2723	BAC906633JE140769	Diesel
Mercedes Bens	Sprinter Ambulância	2017	Branca	PBS2724	BAC906633JE141008	Diesel
Mercedes Bens	Sprinter Ambulância	2017	Branca	PBS2725	BAC906633JE141009	Diesel
Mercedes Bens	Sprinter Ambulância	2017	Branca	PBS2726	BAC906633JE141010	Diesel
Mercedes Bens	Sprinter Ambulância	2017	Branca	PBS2727	BAC906633JE141067	Diesel
Mercedes Bens	Sprinter Ambulância	2017	Branca	PBS2728	BAC906633JE136634	Diesel
Mercedes Bens	Sprinter Ambulância	2017	Branca	PBS2729	BAC906633JE141121	Diesel
Mercedes Bens	Sprinter Ambulância	2017	Branca	PBS2730	BAC906633JE141125	Diesel
Mercedes Bens	Sprinter Ambulância	2017	Branca	PBS2731	BAC906633JE141127	Diesel
Mercedes Bens	Sprinter Ambulância	2017	Branca	PBS2732	BAC906633JE136762	Diesel
Mercedes Bens	Sprinter Ambulância	2017	Branca	PBS2733	BAC906633JE136580	Diesel
Mercedes Bens	Sprinter Ambulância	2017	Branca	PBS2734	BAC906633JE136583	Diesel



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

2.1.1. Com o acréscimo, o valor total do contrato passará de **R\$ 127.246,13** (cento e vinte e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e treze centavos) para **R\$ 152.854,10** (cento e cinquenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), o que corresponde a um acréscimo de **20,1248%** (vinte inteiros, um mil e duzentos e quarenta e oito décimos de milésimos por cento) ao valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620220600003
III	Elemento de Despesa:	33.90.39
IV	Fonte de Recursos:	1000000000
V	Valor Inicial	R\$25.607,97
VI	Nota de Empenho:	2018NE04063
VII	Data de Emissão:	17/05/2018
VII	Evento:	400091
VII	Modalidade:	Global

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

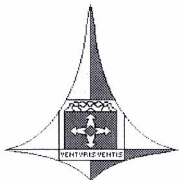
5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA complementar a garantia no valor de **R\$ 1.280,41 (um mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e um centavos)**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

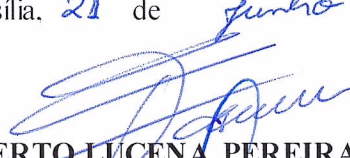
7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que providenciará seu registro.

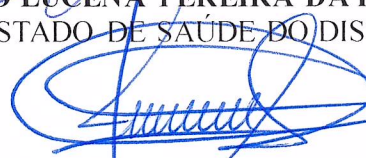


GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

7.2 Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 21 de junho de 2018.


HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

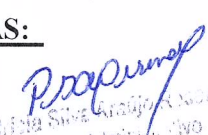

ALEXANDRE PONCIANO SERRA
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

Alexandre Ponciano Serra
CPF: 219.802.708-90

TESTEMUNHAS:

(Ass.)

(Nome)


Fabiana Silva Araújo
Técnico Administrativo
Matrícula 198.491-0

(Ass.)

(Nome)


Carolina R. de França T. Bregança
Técnico Administrativo
Mat. 198.532-9